



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

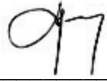
07
#


CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

QUADRIÉNIO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 1/23

2023/01/12





QUADRIÊNIO 2021/2025

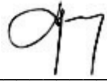
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023


Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA, Presidente da mesma Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores:

ELIAS ACÁCIO DA SILVA BARROS, FRANCISCO MANUEL MOREIRA LEAL, BEATRIZ SOFIA GOMES MEIRELES DUARTE GEADA, PAULO JORGE MOREIRA DA SILVA, TÂNIA PATRICIA MOREIRA BENTO RIBEIRO, RENATO CARDOSO DE ALMEIDA, LUÍS RICARDO MOREIRA DE SOUSA E MANUEL DE ALMEIDA VIEIRA.

A reunião foi secretariada por Arménia Sílvia de Carvalho Braga Pereira Licenciada e Técnica Superior da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

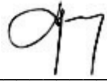





1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

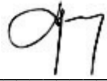
Nos termos do disposto no artigo oitavo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as intervenções do Senhor vereador Ricardo Sousa e do Senhor Presidente da Câmara Municipal.


Interveio o Senhor vereador Ricardo Sousa que disse o seguinte: “Senhor Presidente, ficou combinado e deu a sua palavra em que, os vereadores da oposição tal como os vereadores com pelouros atribuídos, no exercício da sua atividade como acontece hoje, terão lugar de estacionamento. Acontece que hoje não tivemos lugar de estacionamento disponível e atendendo ao facto de estar a decorrer uma manifestação e a feira de Paredes não havia lugares disponíveis o que é lamentável e não conseguimos perceber porque é que isso acontece. Outro reparo é o facto de termos uma reunião com 107 pontos, mais o período de antes da ordem do dia e o público e já alertámos antes para isso, acho que não ajuda ninguém para a concretização mais profunda do debate dos temas. Considero que não é isso que pretende, mas já aqui alertámos para isso numa reunião que até foi presidida pelo Senhor Vice-Presidente que até concordou que efetivamente eram demasiados pontos e que iam tomar medidas para que isso não voltasse a acontecer. Curiosamente, na primeira reunião do ano, temos uma reunião com 107 pontos mais o período de antes da ordem do dia e a intervenção do público. Outro assunto que tem levantado muita celeuma tem a ver com aquilo que os senhores designam de *delegação de competências* nas freguesias que têm subsistemas de água. Como é que o Município pode delegar algo que não tem? Se os subsistemas pertencem a cooperativas ou a freguesias, como é que o Município as pode delegar? Eu sei que o estudo da Tamino, em relação ao Resgate e deve ter sido diretriz política de quem encomendou o estudo, diz: “*Objetivos Políticos do Estudo Municipal, no seu ponto 2 – Uniformização da Qualidade dos Serviços – Objetivo assegurado pela integração dos subsistemas existentes com expansão da rede de integração existentes dos subsistemas.*” Presume-se que integrar os subsistemas tenha sido também o objetivo político de integrar os subsistemas. Pergunto como é que pretende integrar os subsistemas? Vai indemnizar as freguesias que têm esses subsistemas e as cooperativas e as associações que detêm esses subsistemas? Eu não consigo perceber como é



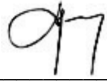



que se delega algo que não nos pertence. O próprio parecer da ERSAR também refere a dada altura que se for pelo equilíbrio financeiro isso gerará o próprio equilíbrio financeiro. Pergunto também se os preços praticados nessas freguesias também vão ser alterados ou não? Tal como no passado, ouvi algumas conclusões e até há uma freguesia que fez um comunicado que reporta a uma Lei que diz *"...com o Resgate da concessão da água e saneamento a Câmara Municipal vai implementar um modelo de prestação direta de serviços prevista no artigo 7 do Decreto-Lei 195 de 2009, o mesmo artigo dispõe no seu número 2 que a situação das freguesias ou associações utilizadoras ficam sujeitas ao regime transitório previsto no artigo 78 o qual dispõe que os municípios devem assegurar a progressiva extinção dessas situações."* Por outro lado, a Lei 75/2013 refere *"...são atribuições de freguesias, entre outras, o abastecimento público"*, o que quer dizer que as freguesias podem prestar este serviço ao contrário do que tem sido dito. *"O Resgate da concessão efetuada pelo Município não implica por si só a integração dos subsistemas, na verdade, tal situação é apresentada como um dos objetivos políticos do executivo municipal"*, aquilo que reporta o estudo da Tamino. Ou seja, a Câmara Municipal está a tentar fazer 2 resgates, 1 é a concessão o qual se prontifica a pagar, o outro é o dos subsistemas que ainda não sabemos de que forma será feito. De que forma é que será feito este resgate dos subsistemas, se os vai pagar ou se vai chegar a acordo com as freguesias ou com as cooperativas que os detêm? *"A integração dos subsistemas tem como princípio a uniformização da qualidade dos serviços, princípio esse que a ERSAR não aceita como verdade absoluta colocando até em dúvida que esta integração seja a solução para o equilíbrio financeiro dos serviços municipais. Acresce que no parecer desta entidade em momento algum é referido que a integração dos subsistemas imperativa por força da sua ilegalidade que tanto se tem apregoado para justificar a integração unilateral dos mesmos por parte da Câmara Municipal."* Pergunto se se vão basear neste suporte para integrar os subsistemas de uma forma unilateral? *"Relativamente à delegação de competências, os diplomas citados, quer em comunicado por uma Junta de Freguesia, quer por alguma comunicação social, não são de aplicação à situação em questão. A Lei 50/2018, é uma Lei Quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais que, no caso em concreto, se reporta à transferência no âmbito da Educação, Ação Social, Saúde e Proteção Civil, Cultura, Informação Cadastral, Gestão Florestal, Estruturas de Atendimento ao Cidadão, Policiamento de Proximidade, Proteção de Saúde Animal, Segurança dos Alimentos, Segurança Contra Incêndios e Modalidades Afins de Jogos de Fortuna e de Azar. Por sua vez, o outro Decreto-Lei que também já foi referenciado, 57/2019, concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias através do modelo de delegação, sendo que, apenas as competências ali*



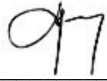



elencadas são de objeto da referida delegação, a gestão e manutenção de espaços verdes, a limpeza de vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros, a manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público com exceção daquele que seja objeto de concessão, a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico, a utilização de ocupação da via pública, o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, a utilização da atividade de exploração de máquinas de diversão, a autorização de colocação de recintos improvisados, a autorização de realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, autorização da realização de acampamentos ocasionais, autorização de realização de fogueiras e de lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou receção de comunicações prévias relativas à queima e queimadas. Resulta claro que os diplomas referidos não fazem qualquer alusão à delegação de competências para a gestão de serviços de distribuição de água da Câmara Municipal nas freguesias. O único diploma que regula o abastecimento é a Lei 194/2009 e, por outro lado, a Lei 75/2013, estabelece como atribuição da freguesia o abastecimento público à freguesia. De referir que a integração dos subsistemas nos SMAS é um objetivo político do executivo municipal segundo o que está no estudo encomendado por este Município à Tamino." Pergunto se é unilateral ou se foi negociado com os presidentes de Junta vigentes que têm na sua posse a distribuição de água nas suas freguesias ou então com as cooperativas de água? Senhor Presidente, eu queria que fosse claro porque este é um assunto demasiado importante para muitas pessoas e muitas freguesias e muitos contribuíram para que efetivamente os subsistemas trabalhassem muito antes até da distribuição de água ao Município implementada no Concelho de Paredes. Perante o que está aqui na Lei, qual é o objetivo claro, se houve uma negociação antes, se é então um 2º Resgate dos subsistemas de uma forma unilateral para depois delegar as respetivas competências nos mesmos? São estes os moldes que nós queríamos saber para cabal esclarecimento da população. A questão das águas é de vital importância para muitas freguesias, custou muito a muitas das pessoas que lá vivem e a outros que infelizmente já não se encontram entre nós. Por isso, gostava que fosse muito claro na resposta para todos nós paredenses percebermos e não se tentar aludir a algumas leis que são atoardas que depois não correspondem à respetiva legislação que tem a ver





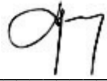
com os casos que aqui correspondem. Relativamente a estas manifestações dos professores, os alunos são entregues nos centros escolares e nas EBS e eu pergunto também se têm sido tomadas medidas para proteger os alunos e acautelar a sua segurança? A Creche da Expansão candidatou-se ou não à possibilidade de os pais beneficiarem da isenção do pagamento como outras? As informações que temos é de que não é claro que tenha existido uma candidatura e sabemos que as creches públicas têm essa isenção, para as privadas há negociações a decorrer com o Governo dada a inexistência de vagas suficientes nas públicas. Tal como foi noticiado num meio de comunicação social nacional, na maior parte dos municípios da Área Metropolitana do Porto, o aumento da despesa corrente está entre 15 e 25% e Paredes é de longe o Concelho em que há um maior aumento da despesa corrente que é de 42%. Gostava que nos pudesse esclarecer quanto ao porquê deste aumento exponencial? Nós percebemos que houve uma festa de Fim de Ano no Multiusos e que a mesma tinha fins lucrativos até porque foi cobrada a entrada. Pergunto em que moldes é que a Câmara Municipal foi parceira na festa de Fim de Ano, por quem foi organizada e qual foi o contributo do Município? É que, a partir do momento em que há objetivos claros de negócios e fins lucrativos, temos que perceber que tipo de parceria é que o Município tem e se é sempre a parte frágil que fica com os custos e os outros com os proveitos. Normalmente a receita da bilheteira reverte para alguém e gostaríamos de saber qual é a parte do Município, vimos imensa publicidade em *outdoors* e também já solicitámos o custo total da publicidade no Município até agora e parte já foi facultada. O que se gasta em publicidade é considerável e talvez devêssemos ter isso em conta no futuro atendendo aos tempos que aí vêm e temos que perceber então em que enquadramento é que estávamos como parceiro dessa entidade privada. Se nós abrirmos essa possibilidade, temos que abrir a todos os que queiram fazer e que apresentem candidaturas em condições similares. Queremos saber também quanto é que custou a festa de inauguração do Estádio das Laranjeiras? Queríamos que nos fizesse chegar, uma listagem das obras que foram adjudicadas, quer por administração direta ou que tenham sido ganhas em concurso à empresa Edilages desde o início do mandato. Foi feito um pagamento de quase 2 mil euros à Dr^a Sandra Gaspar que faz parte da bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal e foi Presidente da Assembleia de Freguesia de Gandra e que agora faz parte do executivo da Junta de Freguesia. Gostávamos de saber qual foi o trabalho executado pela Dr^a Sandra Gaspar para sabermos o porquê de um pagamento a acrescentar a todos os outros que temos pago em serviços jurídicos. Senhor Presidente, sabe quais foram os carros que nós






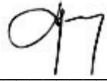
comprámos à Bitacar pelo valor de 20 mil euros e que nós questionámos? Um Renault Megan 1.5 de 2006, um Ford Focus de 2008 e um Citroen C4 de 2005. Estamos a falar de carros, 2 deles com mais de 17 anos e outro com 14 anos que custaram 20 mil euros ao Município. Pergunto se sabe o valor de mercado correspondente a estes carros? Gostava de saber se o Conselho de Administração dos SMAS já está em funcionamento desde a sua implantação ou à posteriori porque a partir do momento em que começou a funcionar deduzo que devam ser remunerados e gostava de saber desde quando está a funcionar e se são remunerados por isso ou não. Na Assembleia Municipal o Senhor Presidente disse que iam alocar o serviço de águas no início do ano e eu pergunto se está ou não e também se já estão os da Be Water, o que é que vai acontecer às pessoas que trabalham nos subsistemas se acontecer a anexação dos mesmos que estão indexados às juntas de freguesia ou às cooperativas? O que é que vai acontecer aos equipamentos que fazem parte dos subsistemas e também às próprias canalizações, se têm qualidade ou não e se podem ser indexadas? Disse-me na discussão do Orçamento que não reduzia o IRS porque ia beneficiar os ricos e até deu como exemplo o IMI. Senhor Presidente, 60% dos municípios portugueses tem uma taxa de IRS inferior ao máximo, Paredes paga o máximo. O Senhor acha que o IMI é mais ou menos discriminatório que o IRS para as pessoas que têm mais fragilidades? As pessoas mais frágeis pagam IMI, ou beneficiam de isenções? Para o IRS é da mesma maneira? Queria que nos facultasse o mais rápido possível o estudo de impacto ambiental da fábrica do lixo em Baltar até porque esse estudo foi apresentado publicamente e não chegou aos órgãos jurisdicionais do Município. No nosso entender já devia ter chegado, tinha esperança que acontecesse na reunião de hoje pelo que pedia que na próxima reunião pudesse ter o estudo para estar preparado e depois fazer-lhe as perguntas que entender dever fazer.


Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que afirmou: “Relativamente aos lugares de estacionamento, tanto quanto sei foram dadas instruções para se reservarem os 2 lugares, não percebo porque não estão e mais uma vez vou dar nota dessa situação. Quanto à questão dos subsistemas, eu já lhe respondi, mas mais uma vez, vou dizer-lhe que nós não vamos tocar nos subsistemas, tentem criar a política que quiserem. O que eu lhe respondo é que os subsistemas, sejam nas juntas de freguesia sejam as cooperativas, vão continuar a operar enquanto o quiserem fazer, sendo que a nossa única preocupação tem a ver com a qualidade da água e o alargamento da rede de água e da rede de saneamento. É aí que vamos estar ao lado dos



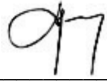



subsistemas a apoiá-los para que possam chegar ao verão sem que haja falta de água nas torneiras dos munícipes e que, nas freguesias ou cidades onde não há saneamento, passe a haver. Não há qualquer Resgate dos subsistemas, houve apenas o Resgate da concessão da água e saneamento à Be Water e nada mais, quem já está a operar com os subsistemas assim vai continuar, não criem polémicas onde elas não existem. Em termos legais, iremos fazer aquilo que até agora não foi feito e que é dar-lhes pleno direito de fazer aquilo que já faziam, mas isso é uma questão formal, de resto, nós vamos estar ao lado dos subsistemas e ninguém lhes vai retirar a exploração, enquanto eles quiserem explorar vão explorar. Nós vamos é apoiá-los com investimentos que eles possam não fazer e que nós temos obrigação de nos substituir a eles, não tendo eles meios financeiros para o fazer para o alargamento e manutenção de redes e fazer com que, chegado o verão, tenhamos garantias de que não haverá falta de água nas torneiras que é o que as pessoas esperam de nós. Quanto à questão do transporte dos alunos, eu não percebi muito bem a questão, mas as crianças vão acompanhadas nos transportes escolares e nas outras há o autocarro que os deixa lá. O funcionamento das escolas não é connosco não temos que tomar medidas de prevenção, isso é com as escolas, as greves não são de agora, sempre existiram no passado e a forma de atuar é exatamente a mesma e depois há o transporte para a recolha. Relativamente à Creche da Expansão, a Câmara Municipal submeteu uma candidatura como não poderia deixar de ser para que a Creche da Expansão, tal como aquelas que não estavam integradas nas IPSS, fossem também objeto da isenção de pagamento que existe com as creches que fazem parte das IPSS. Quanto ao aumento da despesa corrente, eu vou verificar, não estou a ver aonde é que foi buscar esse aumento de 42% da despesa corrente. Vou verificar no Orçamento e na próxima reunião explico porque para esse número que referiu tem que haver algum engano porque não há nenhum aumento de despesa corrente de 42%. Quanto à festa de Fim de Ano, contou com o apoio logístico da parte do Município, a disponibilização do espaço, do palco e do som e a promoção do evento porque tínhamos interesse em ter no Município uma Passagem de Ano com significado forte. Posso dizer-lhes que no Vale do Sousa foi a Passagem de Ano com mais impacto, vamos dar-lhe nota do nome do promotor que foi quem arcou com todas as despesas de artistas, alimentação e toda a organização do espaço e a receita também era da sua responsabilidade que era o risco do evento. Se teve um resultado positivo ou negativo, isso tem de lhe perguntar já que esse é um problema dele e não nosso que era o de que os paredenses tivessem uma Passagem de Ano com muita dignidade e com muito nível. Os objetivos foram atingidos, tudo decorreu com





normalidade, queríamos proporcionar um evento com qualidade num espaço que nós intitulamos como MULTIUSOS, mas queríamos que não houvesse distúrbios e danos no espaço e isso foi conseguido. Ficou provado que é possível organizar este tipo de eventos sem corrermos riscos no MULTIUSOS, essa era a nossa preocupação, tudo correu com normalidade, depois dou-lhe o contacto do promotor para lhe perguntar se teve lucro ou prejuízo que é algo que a nós não nos interessa. Quanto à questão de abrir a todos, volto a dizer-lhe que se a Câmara Municipal fosse gerida por um computador eu não precisava de estar aqui é preciso que me apresentem projetos que eu entenda que fazem sentido e merecem o apoio do executivo. Há um outro promotor que recentemente nos apresentou um projeto para uma festa relacionada com o dia dos namorados e que eu entendi que fazia todo o sentido e que estamos a analisar e no caso de se concretizar será uma boa opção para festejar esse dia. Eu não escolho os promotores, eu decido sobre os projetos que é isso que um Presidente de Câmara tem que fazer, avaliar as circunstâncias e tomar decisões dentro da legalidade. Relativamente à festa da inauguração do Estádio das Laranjeiras, vamos fazer-lhe chegar os custos que tivemos com a atuação da banda UHF e com o fogo de artifício que penso que foram as únicas coisas fora do normal. Eu já assisti no passado ao lançamento de parques, perto das eleições, que nem sequer estavam prontos com a atuação de conjuntos musicais. Neste caso, tendo em conta que era um equipamento muito desejado pela população de Paredes, entendemos que devíamos marcar essa inauguração, mas far-lhe-emos chegar esses custos para avaliar se valeu a pena ou não. Se não valeu a pena pode criticar-nos, dizer que não devíamos ter gasto tanto dinheiro na inauguração do Estádio das Laranjeiras. Quanto às obras adjudicadas à empresa Edilages por administração direta, peço ao vereador Dr. Renato Almeida que lhe faça chegar essa informação e também a informação sobre o qual foi o serviço que a advogada Sandra Gaspar prestou ao Município. Já agora há também um outro advogado de Gandra a quem tivemos de pagar uns serviços que vinham do executivo anterior, peço que junte também esse valor. Relativamente às viaturas adquiridas, o preço de mercado é o preço pelo qual estão à venda, esse é que é o preço de mercado e sobre isso não lhe posso dizer mais nada, sei que realmente o valor andou pelos 19 mil euros, imagino que umas tenham sido mais caras que outras. Quanto à questão dos SMAS, tocou numa questão que até é interessante, eu pensava que nós não podíamos ser remunerados, mas se assim for já valeu a pena esta reunião, vou pedir à minha Chefe de Gabinete que veja isso com os advogados porque ao trabalho extra que aquilo vai dar bem sentido fazia sermos remunerados. É óbvio que a Administração não vai ser remunerada





porque já somos remunerados pelo Município. Quanto à questão do IRS, volto a dizer-lhe que o IRS, como sabe, é uma percentagem sobre uma matéria coletável e é óbvio que quem tem mais rendimentos tem maior matéria coletável. Eu continuo a entender que o desconto de 1% nessa comparticipação de alguém que tem uma matéria coletável de 10.000 euros é muito superior a quem tem uma matéria coletável de 500 euros. Portanto, eu entendo que essa medida era uma medida que só ia beneficiar os paredenses que têm uma matéria coletável maior e por isso entendo que essa não é uma medida justa. Disse há pouco que 60% dos municípios do País tinham uma comparticipação abaixo dos 5%, eu gostava é que dissesse qual é a percentagem dos municípios do País que têm o IMI no mínimo e aí, se calhar, vai ter uma surpresa. Nós temos o IMI no mínimo e não são 60% dos municípios do País que têm o IMI no mínimo. Quanto ao estudo que foi apresentado pela AMBISOUSA, deverá solicitá-lo a esta entidade, eles até ficaram de o disponibilizar no site, o estudo não é nosso e não é segredo nenhum.

2 - PROPOSTA DA ATA DA REUNIÃO DE 17 DE NOVEMBRO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

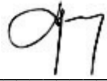
Foi presente à reunião, a proposta da ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia 17 de novembro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022/11/17.

3 - PROPOSTA DA ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, a proposta da ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia 30 de novembro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022/11/30.

4 - PROPOSTA DA ATA DA REUNIÃO DE 07 DE DEZEMBRO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, a proposta da ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia 07 de dezembro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.

Colocado o assunto a votação,

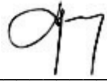
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022/12/07.


5 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, uma informação proveniente da Divisão de Contabilidade e Finanças, com o número de identificação de processo geral, mil quatrocentos e trinta e quatro, datada de seis de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, a relação de pagamentos efetuados no período de vinte e um de novembro a vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, no montante de vinte e oito milhões quinhentos e oito mil seiscentos e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

6 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 39ª ALTERAÇÃO ANO 2022 - 35ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA - 34ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 28º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO





DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, a modificação ao orçamento, 39ª alteração ano 2022 - 35ª alteração permutativa ao orçamento da despesa - 34ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos - 28º alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

7 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 40ª ALTERAÇÃO ANO 2022 - 36ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA - 35ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 29º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - PARA CONHECIMENTO

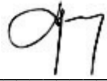
Foi presente à reunião, para conhecimento, a modificação ao orçamento 40ª alteração ano 2022 - 36ª alteração permutativa ao orçamento da despesa - 35ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos - 29º alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais.


A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

8 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO - 41ª ALTERAÇÃO ANO 2022 - 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA - 37ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA - 36ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 30º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, a modificação ao orçamento - 41ª alteração ano 2022 - 5ª alteração permutativa ao orçamento da receita - 37ª alteração permutativa ao orçamento da despesa - 36ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos - 30º alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.





9 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO ANO 2023 - 1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA - 1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, a modificação ao orçamento - 1ª alteração ano 2023 - 1ª alteração permutativa ao orçamento da despesa - 1ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

10 - ADENDAS AOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEIS CONTRAÍDOS JUNTO DO BEI - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

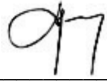
Foi presente à reunião a Proposta de adendas aos contratos de financiamento reembolsáveis contraídos junto do BEI.


Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que adiantou: “Trata-se de contratos de financiamento que existem junto do BEI em que só depois de se saber ao certo o valor final das obras é que se consegue ajustar o valor final do financiamento uma vez que há uma parte que é participada por fundos comunitários sendo a outra parte financiada pelo BEI.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DO PSD, APROVAR AS ADENDAS AOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEIS CONTRAÍDOS JUNTO DO BEI NOS PRECISOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.

O Senhor vereador Ricardo Sousa em nome do PSD fez a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD abstiveram-se atendendo ao facto de não estarem a par em termos absolutos de tudo o que envolveu o processo.”





11 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇA DESPORTIVA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral mil trezentos e onze, datada de seis de janeiro do corrente ano, proveniente da Divisão Administrativa - Secção de Expediente, Serviços Gerais e Taxas e Licenças, a remeter ao Executivo Municipal, 01 processo relacionado com pedido de isenção do pagamento das taxas das licenças inerentes à realização do evento constante da informação apresentada.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS DAS LICENÇAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO EVENTO CONSTANTE DA INFORMAÇÃO APRESENTADA.

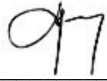
12 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇAS DIVERSAS - PARA RATIFICAÇÃO


Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral mil trezentos e vinte e sete, datada de seis de janeiro do corrente ano, proveniente da Divisão Administrativa - Secção de Expediente, Serviços Gerais e Taxas e Licenças, a remeter ao Executivo Municipal, para ratificação, 04 processos relacionados com pedidos de isenção do pagamento de taxas das licenças inerentes à realização de eventos diversos.

Pediu a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que salientou: "O evento relacionado com a festa de fim de ano que consta aqui também teve isenções é verdade?"

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que afirmou: "Sim não pagou qualquer taxa."

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ISENTARAM AS ENTIDADES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, DO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS DAS LICENÇAS INERENTES À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS.

13 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2022 - REMESSA DE RELATÓRIO FINAL - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Assuntos Jurídicos, com o número de identificação de processo geral, sessenta e quatro mil e dezanove barra vinte e dois, datada de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o Relatório Final respeitante ao processo disciplinar nº 1/2022 – informação nº187/22/DAJ/CRP.

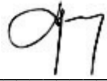
Interveio o Senhor vereador Ricardo Sousa que afirmou: “Reportando àquilo que dissemos anteriormente, este processo tem dezenas de páginas e só para constatar que isto se passou com 3 auxiliares numa escola da Sobreira que viram o processo de um aluno e como consequência vem aqui uma repreensão por escrito, portanto, é isto que estamos aqui a discutir.”


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR ESCRUTÍNIO SECRETO, COM SETE VOTOS A FAVOR E DOIS VOTOS EM BRANCO, APROVAR O RELATÓRIO FINAL/DECISÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR NO SENTIDO DA APLICAÇÃO ÀS ARGUIDAS NO MESMO DA PENA DE REPREENSÃO ESCRITA PREVISTA NO ARTIGO 184º DA FTFP.

14 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE BALTAR, EVENTO NATALÍCIO "CASA DO PAI NATAL" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um email proveniente da Freguesia de Baltar com a referência, 2022,ECM,E,01,11056, datado de nove de dezembro de dois mil e vinte e dois a solicitar a atribuição de um subsídio no valor de € 3.000, no âmbito da realização do evento natalício “Casa





do Pai Natal”.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que observou: “Trata-se de um apoio para um trabalho que foi realizado pela Junta de Freguesia de Baltar, penso que todos tiveram oportunidade de assistir, está na parte debaixo daquela casa com enorme valor cultural que temos junto à sede da Junta de Freguesia. É um trabalho que retrata todos os principais pontos de interesse da freguesia de Baltar no Presépio ali construído.”

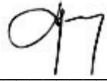
Foi dada a palavra ao Senhor vereador Ricardo Sousa que referiu: “O executivo da Junta de Freguesia de Baltar pediu 3 mil euros e foram concedidos 2.500 euros e há outras freguesias cujo tratamento não é similar. Obviamente nós vamos votar a favor, mas pedíamos que tivesse em atenção que quando fossem outras freguesias a solicitar apoios a correspondência fosse similar à de Baltar como já aconteceu na festa das associações, na Noite Branca e agora neste evento de Natal que reporta para a atividade cultural em Baltar umas dezenas de milhares de euros.”


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 2.500 À FREGUESIA DE BALTAR NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO NATALÍCIO “CASA DO PAI NATAL” CONFORME DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE CATORZE DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELEGAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

15 - CONTRATO DE COOPERAÇÃO COM A FREGUESIA DE SOBREIRA - MERCADO AGRÍCOLA DA SOBREIRA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, a minuta do Contrato de Cooperação a celebrar entre o Município de Paredes e a Freguesia da Sobreira – Mercado Agrícola da Sobreira.





Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse o seguinte: “Trata-se de um projeto que vem permitir a requalificação do edifício que foi a antiga sede da Junta de Freguesia da Sobreira junto ao campo do Sobreirense. No ponto seguinte vamos ter um caso semelhante na freguesia de Aguiar de Sousa em que houve uma candidatura ao nível da ADERSOUSA de cerca de 50% e os outros 50% são assumidos pelo Município uma vez que as juntas de freguesia não tinham hipóteses de o fazer. Achámos que só com 50% do valor íamos ter a oportunidade de requalificar aqueles dois espaços e assim fizemos. Neste ponto 15 trata-se de um apoio de 45.059,01 € e no ponto 16, de 50.508,41 €.

Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que salientou: “Relativamente aos pontos 15 e 16, pergunto se havia outras freguesias que tinham condições similares para apresentar candidaturas e se isso lhes foi oferecido ou não?”

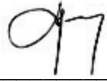
Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que esclareceu: “Não podiam porque tinham que ser consideradas freguesias em que se pudesse aplicar o projeto da ADERSOUSA de baixa densidade e só abrangia as freguesias da Sobreira e de Aguiar de Sousa.”


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DA SOBREIRA NOS TERMOS DA MINUTA APRESENTADA E PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

16 - CONTRATO DE COOPERAÇÃO COM A FREGUESIA DE AGUIAR DE SOUSA - MERCADO AGRÍCOLA LOCAL - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, a minuta do Contrato de Cooperação a celebrar entre o Município de Paredes e a Freguesia Aguiar de Sousa - Mercado Agrícola Local.





Colocado o assunto a votação,

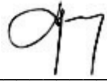
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE AGUIAR DE SOUSA NOS TERMOS DA MINUTA APRESENTADA E PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.


17 - CONTRATO DE COOPERAÇÃO COM A FREGUESIA DE GANDRA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, a minuta do Contrato de Cooperação a celebrar entre o Município de Paredes e a Freguesia de Gandra.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que afirmou: “O que está aqui em causa é um apoio à freguesia de Gandra que estava a ser preparado desde o início do mandato e que tem contornos muito simples, tendo em conta que em Gandra é a freguesia que fornece a água e procede à rega de tudo o que é espaços verdes da cidade de Gandra e suporta os custos. Ao contrário do que se passa noutras freguesias, é a Câmara que paga a água à Be Water e agora aos SMAS para a rega dos espaços verdes. Foi-nos solicitada uma comparticipação e nós entendemos que faz todo o sentido e é isso que está aqui em causa.”

Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que observou: “Senhor Presidente, pegando nas suas palavras, queria perguntar-lhe se isto é uma padronização de atuação, se vai acontecer o mesmo às freguesias de Recarei, Sobreira, Parada de Todeia e parte de Aguiar de Sousa, em Alvre? Depois, reportando-me à questão da água, não sei se isto estava a ser negociado ou não, mas estamos a falar de 2.500 euros por mês para pagamento de água praticamente para regar as rotundas e algumas que vêm aí identificadas a meu ver penso que ingenuamente que até agora se calhar não eram regadas. Quer dizer que são 30 mil euros por ano de água para regar e eu





pergunto se foi feito algum cálculo profundo dos consumos para chegar a este valor? Comparado com espaços idênticos nas cidades de Lordelo, Rebordosa e outras, os consumos são similares? Nós estamos a falar de um pagamento do Município à freguesia de Gandra de 30 mil euros, são 2.500 euros por ano.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que esclareceu: “Sim, foi feito um estudo e posso dizer-lhe que nós temos um consumo de água na ordem dos 60.000 euros por mês que pagamos à Be Water, justamente pelo consumo de água nos centros escolares como também no Município, com as piscinas e com a rega. Grande parte desses 60.000 euros agora vai passar para cerca de 8.000 mil euros porque nós pagamos a 3 euros o m³ da água à Be Water e vamos passar a pagar a 0,40 cêntimos aos SMAS, isso vai reduzir de 60 para 8.000 euros. Há um consumo muito grande em Gandra porque está aqui em consideração uma zona verde muito extensa além dos gastos com os sistemas de rega, designadamente com os aspersores.”

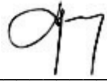
Colocado o assunto a votação,


A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DO PSD, APROVAR O CONTRATO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE GANDRA NOS TERMOS DA MINUTA APRESENTADA E PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

18 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE SOBREIRA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Paredes e a Freguesia da Sobreira.

Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que referiu: “Estamos a falar de 180 mil euros para mais uma delegação de competências na freguesia da Sobreira. Em todas a reuniões de



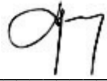



Câmara têm vindo protocolos com a freguesia da Sobreira, não é que eu tenha alguma coisa contra a Sobreira, pelo contrário, quanto mais investimento melhor, fará com que a Vila se desenvolva. Tem é que haver equidade no tratamento, respeitarmos as outras freguesias e esperar que tenham um tratamento similar porque se formos comparar o que foi delegado em algumas freguesias no ano anterior para com outras, tenho a certeza que há um desequilíbrio muito grande. Deixamos aqui registado o facto de pretendermos que o tratamento seja similar a todas as outras freguesias mesmo na disponibilidade financeira do Município.”

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que sublinhou: “Uma vez mais tenho que lhe dizer que se fosse para fazer dessa forma, tínhamos aqui um computador a gerir a Câmara Municipal, colocava-se uma folha de Excel um tanto para cada uma, mas não é assim que funciona. Já frisei que cada caso é um caso, a Sobreira era das freguesias do Concelho que mais necessidade tinha de pavimentações. Tinha uma série de ruas por pavimentar e uma série de ruas com uma calçada que era à antiga portuguesa que nem paralelos era, tudo em pedras mal-amanhadas que estão a ser substituídas e para isso é preciso fazer redes de águas pluviais e fazer essas ruas em paralelos, portanto, são especificidades da Sobreira que nós temos que apoiar. Para além disso e apesar de haver delegação de competências em todas as freguesias, umas terão que ter mais delegações de competências do que outras, ou porque têm mais necessidades ou porque estamos a fazer menos investimento direto nelas. Por exemplo, vamos gastar cerca de 4 milhões de euros na requalificação do Mosteiro de Vilela e é natural que, posteriormente, com este investimento tão forte, não haja dinheiro para fazer delegações de competências com a Junta de Freguesia de Vilela. Isto é para se perceber que há uma lógica nos investimentos que nós fazemos, se estivessemos a gastar 3 milhões de euros na Sobreira, se calhar, não podíamos fazer delegações de competências com tanto valor, é isso que eu gostaria que percebesse.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO INTERADMNISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA SOBREIRA NOS TERMOS DA MINUTA APRESENTADA E PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. MAIS FOI DELIBERADO, COM A





MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

O Senhor vereador Ricardo Sousa em nome do PSD fez a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD votaram a favor e estarão sempre ao lado das freguesias. No entanto, continuam a achar que um munícipe da Sobreira será igual a um munícipe de Lordelo, de Vilela, de Rebordosa, de Duas Igreja, de Cristelo e daí chamarmos a atenção para que, de facto, o tratamento seja similar.”

19 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2023 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, mil cento e vinte, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a solicitar ao Executivo Municipal a constituição de fundos de maneiio.

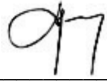
Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que adiantou: “Isto não é mais do que a reposição daqueles fundos de maneiio que existem para os vários departamentos da Câmara que no final do ano são recolhidos e têm que ser repostos em 2023.”


Interveio o Senhor vereador Ricardo Sousa que afirmou: “Eu não tenho presente os outros, os valores são exatamente os mesmos?”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu: “Os valores são exatamente os mesmos, houve apenas uma atualização num ou noutra para ajustar à realidade até porque agora, temos a manutenção das escolas e também a questão da Saúde o que obriga a ter fundos de maneiio ligeiramente superiores àqueles que nós tínhamos. De um modo geral não mudou grande coisa.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO APRESENTADA.





20 - FUNDO DE MANEIO DO PROJETO BREED 2023 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, mil cento e sessenta, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a solicitar ao Executivo Municipal a constituição de fundo de maneiio do Projeto BREED 2023.

Colocado o assunto a votação,

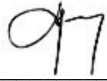
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DO PROJETO BREED 2023 NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO APRESENTADA.


21 - PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA PISCINA EXTERIOR DE PAREDES" - PARA RATIFICAÇÃO

Foi presente à reunião, para ratificação, uma informação proveniente da Divisão de Gestão de Obras Municipais com o número de identificação de processo geral, oitenta mil quinhentos e setenta e oito barra vinte e dois, datada de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois relacionada com o pedido de revisão extraordinária de preços - Empreitada "Construção da "Piscina Exterior de Paredes".

Foi dada a palavra ao Senhor vereador Ricardo Sousa que disse o seguinte: "Isto reporta à piscina ao ar livre do Município de Paredes em que, à posteriori, a empresa Edilages vem aqui apresentar uma revisão de preços em termos de valores por trabalhos complementares. Pergunto se é verdade ou não que o suporte que a Edilages propõe para fazer a revisão de preços é do mês anterior à adjudicação da obra? Os valores que a empresa apresenta em escala para suportar o pedido de revisão de preços, esses valores de referência dizem respeito ao mês anterior ao da adjudicação da obra?"

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que esclareceu: "É com a aplicação da fórmula que está prevista na Lei, não tem a ver com a data anterior à adjudicação. Os trabalhos





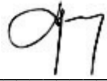
foram sendo finalizados, foram feitos os autos e tendo em conta a atualização de preços que houve, a Lei permite uma revisão extraordinária dos preços.”


Interveio novamente o Senhor vereador Ricardo Sousa que observou: “Alguns dos valores que são apresentados pela Edilages para pedir a revisão extraordinária dos preços, os valores de referência, são ao mês anterior ao da adjudicação da obra. Se a adjudicação da obra foi à posteriori, então nessa altura já tinha presente esses valores?”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que salientou: “Não. Há a adjudicação, começam a decorrer os trabalhos e há trabalhos que foram faturados passados 3 meses, outros passado meio ano, outros passados 9 meses etc. O período de revisão extraordinária foi uma questão que surgiu com a questão da pandemia e com o aumento de preços motivado pela guerra na Ucrânia. Para compensar os empreiteiros pela grande oscilação de preços que houve, mas tem em conta os vários preços que foram sendo pago ao empreiteiro em relação àquilo que tinha no caderno de encargos e aqueles que eram os preços no mercado que a Lei instituiu, nada tem a ver com a data do ponto de partida. Os preços que foram faturados primeiros 3 meses são comparados com outros preços que a Lei tem, outros passado meio ano a mesma coisa, portanto, a fórmula de cálculo desta revisão extraordinária está prevista na Lei.”

Interveio novamente o Senhor vereador Ricardo Sousa que afirmou: “Alguns valores de referência que a Edilages identifica são valores anteriores como o aumento do aço, da mão-de-obra, propõe isso como referência de parte do valor que pede para atualizar, no mês antes à adjudicação da obra. Imagine que a obra foi adjudicada no mês de fevereiro se os valores de mercado do aço e da mão-de-obra já em janeiro eram aqueles que estão a referenciar, a empresa em si já sabia, há valores que depois são durante a obra como disse, mas há outros valores que está a pedir em que o valor referencial em que se reporta e comporta refletem ao mês antes da adjudicação da respetiva obra.”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal voltou a intervir e acrescentou: “Quando a empresa ganha a obra os preços apresentados são sempre antes da adjudicação, eles têm que ir a concurso antes. O que faz a revisão extraordinária de preços é, supondo que a obra começou em fevereiro,





ouve materiais que foram pagos em junho e em junho havia materiais que estavam mais caros do que na altura em que o empreiteiro apresentou o seu valor a concurso. Esta revisão extraordinária tende a compensar esta diferença de preços entre a data da apresentação a concurso e a data em que efetivamente teve que adquirir os materiais porque a empresa quando ganha o concurso, à partida não tem os materiais todos. Quando compra à posteriori, compra a preços superiores e esta revisão extraordinária tenta compensar isso, é isso que está aqui em causa, mas não há trabalhos complementares senão já estava tudo resolvido.”

Colocado o assunto a votação,

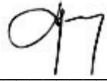
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DOIS VOTOS CONTRA DO PSD, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS QUE AUTORIZOU:


- 1- A ALTERAÇÃO DA FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS CONTRATUALMENTE ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 36ª DO CADERNO DE ENCARGOS, PARA A FÓRMULA ORA PROPOSTA PARA A REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 36/2022, DE 20 DE MAIO, A APLICAR A TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.
- 2- A NOTIFICAÇÃO AO ADJUDICATÁRIO EDILAGES, S.A.

22 - PROCEDIMENTO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO (PER), PROCESSO Nº 2/21PER EM NOME DE AMÉRICO JOSÉ CAMPELO DE OLIVEIRA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um despacho datado de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, relacionado com o pedido de legalização de uma habitação unifamiliar de tipologia T3, em que é requerente Américo José Campelo de Oliveira – Proc.º 2/21PER.

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DO PSD, APROVAR O PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DE TIPOLOGIA T3, EM QUE É REQUERENTE AMÉRICO JOSÉ CAMPELO DE OLIVEIRA - PROC.º 2/21PER, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

23 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 345/19LI, EM NOME DE CRISTIANA SILVA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

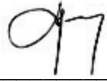
Foi presente à reunião, um despacho proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal, o processo número 345/19LI, em nome de Cristiana Silva, para que seja declarada a sua caducidade.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DO PSD, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO 345/19LI, EM NOME DE CRISTIANA SILVA, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER TÉCNICO QUE SUPORTA A PRESENTE DECISÃO.

24 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 63/19LI, EM NOME DE ROSA MARIA MOREIRA DA ROCHA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um despacho proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal, o processo número 63/19LI, em nome de Rosa Maria Moreira da Rocha, para que seja declarada a sua caducidade.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DO PSD, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO 63/19LI, EM NOME DE ROSA MARIA MOREIRA DA ROCHA, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER TÉCNICO QUE SUPORTA A PRESENTE DECISÃO.

25 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 303/18LI, EM NOME DE MARIA JOSÉ MOREIRA SOUSA MAGALHÃES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

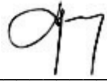
Foi presente à reunião, um despacho proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal, o processo número 303/18LI, em nome de Maria José Moreira de Sousa Magalhães, para que seja declarada a sua caducidade.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DO PSD, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO 303/18LI, EM NOME DE MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUSA MAGALHÃES, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER TÉCNICO QUE SUPORTA A PRESENTE DECISÃO.

26 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 65/20LI, EM NOME DE CASFERIM - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAGENS, LDA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um despacho proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal, o processo número 65/20LI, em nome de Casferim - Importação e Comércio de Ferragens, Lda., para que seja declarada a sua caducidade.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DO PSD, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO 65/20LI, EM NOME DE CASFERIM - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAGENS, LDA., NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER TÉCNICO QUE SUPORTA A PRESENTE DECISÃO.

27 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 120/18LI, EM NOME DE MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA DOS SANTOS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

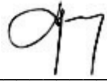
Foi presente à reunião, um despacho proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de nove de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o processo número 120/18LI, em nome de Maria da Conceição Martins Pereira dos Santos, para que seja declarada a sua caducidade.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DO PSD, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO 120/18LI, EM NOME DE MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA DOS SANTOS, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER TÉCNICO QUE SUPORTA A PRESENTE DECISÃO.

28 - CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO EM PAREDES - J.MARTINS & DIAS, LDA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Setor de Desenvolvimento das Atividades Económicas, com o número de identificação de processo geral mil oitocentos e três, datada de nove de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, a Minuta de Contrato de





Investimento entre o Município de Paredes e a empresa J. MARTINS & DIAS, LIMITADA.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que salientou: “Tanto neste ponto como no seguinte, trata-se de empresas que adquiriram terreno na Zona Industrial de Lordelo e que pretendem lá instalar unidades industriais e estão a solicitar os incentivos previstos para a captação de investimentos no Concelho de Paredes.”

Usou da palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que referiu: “Estas empresas J. Martins Dias e Alfredo Nunes Correia são empresas de retalho e estes projetos contemplam vários postos de trabalho o que é salutar. Isto contempla transformação ou é para reforçar o cariz do negócio que já têm?”

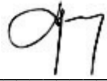
O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu: “Como já deve saber, a empresa J. Martins já tem muita transformação, a empresa Alfredo Nunes Correia tanto quanto eu sei tem menos, mas poderão passar a ter mais com estas instalações.”


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DE INCENTIVOS À EMPRESA J. MARTINS & DIAS, LIMITADA, NOS TERMOS PROPOSTOS E DE ACORDO COM A MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO APRESENTADA E PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

29 - CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO EM PAREDES - ALFREDO NUNES CORREIA, UNIPessoal, LIMITADA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Setor de Desenvolvimento das Atividades Económicas, com o número de identificação de processo geral mil setecentos e trinta e cinco, datada de nove de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, a Minuta de Contrato de Investimento entre o Município de Paredes e a empresa ALFREDO NUNES





CORREIA, UNIPessoal, LIMITADA.

Colocado o assunto a votação,

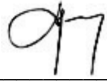
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DE INCENTIVOS À EMPRESA ALFREDO NUNES CORREIA, UNIPessoal, LIMITADA, NOS TERMOS PROPOSTOS E DE ACORDO COM A MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO APRESENTADA E PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.


30 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TRSU POR DIFICULDADES ECONÓMICAS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro do Ambiente, Divisão do Ambiente, com o número de identificação do processo geral mil quinhentos e quarenta e quatro, datada de seis de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, 40 processos de isenção do pagamento da tarifa de resíduos sólidos urbanos por dificuldades económicas e ao abrigo do artigo 66º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais, objeto de parecer técnico favorável pelo Pelouro da Ação Social, bem como a anulação das dívidas existentes em todas as situações que a mesma informação prevê e ainda a listagem de requerimentos cujo parecer técnico foi desfavorável.

Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que disse o seguinte: “Há aqui 30 processos que não foram reconhecidos. A fórmula vai ser revista atendendo às vicissitudes e às dificuldades ou vai-se manter exatamente tal como está? Podíamos dilatar aqui o espaço.”

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que observou: “A fórmula vai-se manter, o rendimento disponível das pessoas com mais dificuldades é que vai diminuindo. Infelizmente eu acho que não há necessidade de dilatar porque se o rendimento é considerado rendimento líquido, se uma família não obedecia aos critérios, por exemplo se pagar um crédito à habitação de 300 euros e passar a pagar 360 ou 380 euros, poderá enquadrar aqui nestes critérios,





automaticamente vão cair.”

O Senhor vereador Ricardo Sousa observou: “A alimentação não entra nos critérios e teve um custo exponencial e há casos em que há um aumento de 20/25% e isso não entra diretamente no critério como a habitação e nós podíamos rever aqui e desonerar um bocadinho para dar alguma facilidade a algumas famílias. Neste caso estamos praticamente com 40% de pedidos reprovados.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que adiantou: “Nós vamos ver se os pedidos de apoio aumentam e se há muita gente a ficar de fora porque se calhar há muitas pessoas que pedem para ver se são contempladas.”

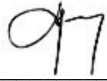
Colocado o assunto a votação,


A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DOS RELATÓRIOS SOCIAIS E AO ABRIGO DO ARTIGO 66º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E PREÇOS MUNICIPAIS A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, BEM COMO A ANULAÇÃO DA DÍVIDA EXISTENTE EM TODAS AS SITUAÇÕES PREVISTAS NA INFORMAÇÃO APRESENTADA. MAIS DELIBERA A NÃO ATRIBUIÇÃO DA ISENÇÃO AOS 30 PROCESSOS OBJETO DE PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL CONSTANTES DA MESMA INFORMAÇÃO.

31 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro da Proteção Animal, com o número de identificação do processo geral mil seiscentos e cinquenta e três, datada de nove de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, 12 processos relacionados com o apoio à esterilização de cães e gatos.

Colocado o assunto a votação,





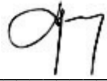
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 12º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS E NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, APROVAR OS PEDIDOS DE APOIO NELA CONSTANTES. MAIS DELIBERA A NÃO ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS 05 PROCESSOS OBJETO DE PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL CONSTANTES DA MESMA INFORMAÇÃO.


32 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 73382/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e três mil trezentos e oitenta e dois barra vinte e dois, datada de cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Usou da palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que chamou a atenção para a duplicação dos pontos 39 e 40 após o que referiu o seguinte: “No ponto 43 vem aqui o agregado de uma família de Rebordosa que até cita a etnia o que para mim não é relevante para o apoio, não sei se é lobby, refere que é um agregado familiar composto por 5 pessoas. É uma senhora de 38 anos que não trabalha que recebe de RSI 600 €, vive com mais 4 pessoas e não reflete se as outras pessoas têm ou não mais algum rendimento, eu tenho algumas dúvidas que não tenham outros rendimentos. Presumo que viva relativamente bem dado que só consome 80 € de luz porque normalmente as famílias com mais dificuldades não têm a facilidade de pagar este valor de eletricidade. Atendendo a isto acho que o processo está incompleto.”

Foi dada a palavra à vereadora Dr^a Beatriz Meireles que esclareceu: “Peço desculpa, eu acho que estes processos sociais acarretam de nós grandes cuidados para serem assim tão livremente debatidos, mas eu julgo que o relatório já lhe responde a essa questão porque só um elemento do agregado familiar é que recebe RSI. De qualquer das formas, eu posso falar com a técnica que





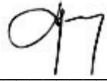
elaborou o parecer para esclarecer, mas eu própria reuni com esta Senhora e conheço este assunto. Pelo meu gabinete passam dezenas de pessoas, nem sempre reúno com todas as pessoas, mas com esta Senhora reuni.”


Interveio novamente o Senhor vereador Ricardo Sousa que disse: “Para mim é legítimo questionar, eu não tenho o conhecimento que a Senhora vereadora tem e pelo que me está a dizer vou acreditar que a outra pessoa não recebe rendimento nenhum. Quanto ao ponto 85 só queremos perguntar se este valor vai ser entregue diretamente porque isto tem a ver com uma família que foi acolhida vinda da Ucrânia em que o dono da habitação pede 205 € de valores que ficaram por liquidar. O Ponto 86 está relacionado com duas famílias em que houve alguns constrangimentos na habitação, nomeadamente com o esquentador com despesas no valor de 215,25 €. Foram os titulares das casas que pediram?”

A vereadora Dr^a Beatriz Meireles voltou a intervir e adiantou: “Na altura em que começamos a receber pessoas da Ucrânia também em Paredes, como sabem, nós abrimos uma bolsa de respostas habitacionais e a duas destas pessoas ofereceram estas habitações. Nos dois casos nós acompanhamos o processo de outorga do contrato comodato e no primeiro caso, as pessoas ficaram além do prazo que estava contemplado nesse contrato, isto é, neste momento a família iria para a Ucrânia, porém a última informação que o Pelouro dispõe é de que se encontram no Porto. No segundo caso, a senhora que veio da Ucrânia e com quem falei, era uma Senhora claramente perturbada que na altura nem sequer conseguia entrar no edifício da Câmara e tive que reunir com ela fora do edifício, a pessoa ficou de emprestar a casa. A verdade é que o Pelouro desenvolveu esforços para proporcionar condições de habitabilidade, mas a verdade é que a Senhora regressou à Ucrânia, mas despesas teriam que ser pagas pelo próprio ao particular.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 73382/22.





33 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 82163/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e dois mil cento e sessenta e três barra vinte e dois, datada de sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

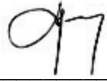
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 82163/22.


34 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 82165/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco barra vinte e dois, datada de sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO





REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 82165/22.

35 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 71688/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e um mil seiscientos e oitenta e oito barra vinte e dois, datada de doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

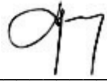
Colocado o assunto a votação,


A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 71688/22.

36 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81113/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil cento e treze barra vinte e dois, datada de doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 81113/22.

37 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 79118/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

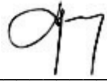
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e nove mil cento e dezoito barra vinte e dois, datada de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 79118/22.

38 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 80796/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta mil setecentos e noventa e seis barra vinte e dois, datada de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 80796/22.

39 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81137/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

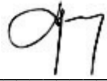
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil cento e trinta e sete barra vinte e dois, datada de dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 81137/22.

40 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81140/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil cento e quarenta barra vinte e dois, datada de





três de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS.

41 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81142/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

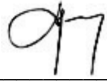
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil cento e quarenta e dois barra vinte e dois, datada de três de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 81142/22.

42 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81139/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil cento e trinta e nove barra vinte e dois, datada de três de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.





excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 81139/22.

43 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81141/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

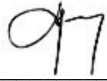
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil cento e quarenta e um barra vinte e dois, datada de três de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 81141/22.

44 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81276/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil duzentos e setenta e seis barra vinte e dois,





datada de cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 81276/22.

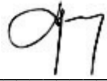
45 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81476/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil quatrocentos e setenta e seis barra vinte e dois, datada de cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 81476/22.

46 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81475/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO





Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco barra vinte e dois, datada de cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

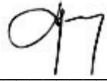
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 81475/22.


47 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 74801/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e quatro mil oitocentos e um barra vinte e dois, datada de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 74801/22.





48 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 75168/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e cinco mil cento e sessenta e oito barra vinte e dois, datada de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

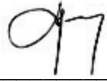
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 75168/22.


49 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 80381/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta mil trezentos e oitenta e um barra vinte e dois, datada de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO





REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 80381/22.

50 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 83957/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e três mil novecentos e cinquenta e sete barra vinte e dois, datada de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

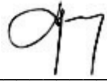
Colocado o assunto a votação,


A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 83957/22.

51 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 83958/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e três mil novecentos e cinquenta e oito barra vinte e dois, datada de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 83958/22.

52 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 83165/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

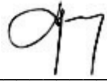
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e três mil cento e sessenta e cinco barra vinte e dois, datada de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 83165/22.

53 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 84112/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e quatro mil cento e doze barra vinte e dois, datada de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 84112/22.

54 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 84825/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

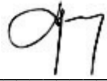
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco barra vinte e dois, datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 84825/22.

55 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 85365/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco barra vinte e dois,





datada de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 85365/22.

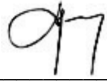
56 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 576/23 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quinhentos e setenta e seis, datada de três de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 576/23.

57 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 1062/23 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO





Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, mil e sessenta e dois, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 1062/23.

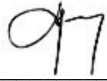
58 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 1133/22


Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, mil cento e trinta e três, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 1133/23.

59 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 1163/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO





Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, mil cento e sessenta e três, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 1163/23.

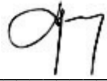
60 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 83803/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e três mil oitocentos e três barra vinte e dois, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 83803/22.

61 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA





ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81442/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois barra vinte e dois, datada de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

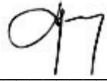
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 81442/22.


62 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 84948/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito barra vinte e dois, datada de seis de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 84948/22.





63 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 171/23 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, cento e setenta e um, datada de seis de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

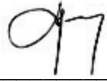
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 171/23.


64 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 68512/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, sessenta e oito mil quinhentos e doze barra vinte e dois, datada de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO





REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 68512/22.

65 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 80943/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta mil novecentos e quarenta e três barra vinte e dois, datada de catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

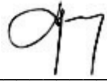
Colocado o assunto a votação,


A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 80943/22.

66 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 72278/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e dois mil duzentos e setenta e oito barra vinte e dois, datada de dois de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 72278/22.

67 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 73921/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

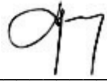
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e três mil novecentos e vinte e um barra vinte e dois, datada de dois de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 73921/22.

68 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 84026/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e quatro mil e vinte e seis barra vinte e dois, datada de quatro de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 84026/22.

69 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 84324/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

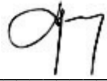
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro barra vinte e dois, datada de quatro de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 84324/22.

70 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 392/23 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, trezentos e noventa e dois, datada de quatro de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico





referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 392/23.

71 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 66856/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

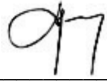
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis barra vinte e dois, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 68856/22.

72 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 74183/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e quatro mil cento e oitenta e três barra vinte e dois,





datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 74183/22.

73 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 75546/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

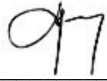
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis barra vinte e dois, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 75546/22.

74 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 84169/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e quatro mil cento e sessenta e nove barra vinte e dois,





datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 84169/22.

75 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 190/23 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

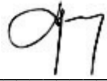
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, cento e noventa, datada de quatro de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 190/23.

76 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 461/23 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quatrocentos e sessenta e um, datada de quatro de janeiro do





corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 461/23.

77 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 76652/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

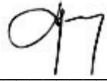
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e seis mil seiscientos e cinquenta e dois barra vinte e dois, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 76652/22.

78 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 77347/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e sete mil trezentos e quarenta e sete barra vinte e dois,





datada de seis de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 77347/22.

79 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 77692/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

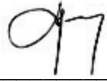
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, setenta e sete mil seiscientos e noventa e dois barra vinte e dois, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 77692/22.

80 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 85564/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro barra vinte e





dois, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 85564/22.

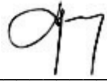
81 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 81329/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e um mil trezentos e vinte e nove barra vinte e dois, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 81329/22.

82 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 83519/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO





Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e três mil quinhentos e dezanove barra vinte e dois, datada de quatro de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 83519/22.

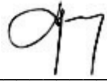
83 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 68474/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro barra vinte e dois, datada de quatro de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 68474/22.

84 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE





APOIOS SOCIAIS – NIPG Nº 84513/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e quatro mil quinhentos e treze barra vinte e dois, datada de seis de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

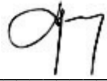
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 84513/22.


85 - APOIO ECONÓMICO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG 80548/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta mil quinhentos e quarenta e oito barra vinte e dois, datada de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 80548/22.





86 - APOIO ECONÓMICO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG 80620/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta mil seiscientos e vinte barra vinte e dois, datada de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,

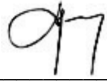
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG: 80620/22.


87 - SISTEMATIZAÇÃO DOS APOIOS, PROJETOS E RESPOSTAS SOCIAIS DO PELOURO DE AÇÃO SOCIAL - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, mil quatrocentos e dois, datada de seis de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o registo dos pedidos de apoio indeferidos no âmbito do programa Paredes Social, ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

88 - VERSÃO FINAL DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO





Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quarenta e dois mil e nove barra vinte e dois, datada de trinta de novembro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal a versão final da alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais.

Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que afirmou: “Vem aqui o Regulamento com diversas vicissitudes, mas perguntamos porque é que não existe uma tabela clara com os valores bem definidos em função de cada rendimento? Ficava uma tabela definida com o valor e aí todos saberiam aquilo com que poderiam contar. Estamos a fazer um Regulamento e faria todo o sentido que ele fosse acompanhado da tabela de valores de apoio.”

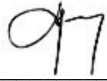
Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Depois vamos equacionar ou não a possibilidade de existir essa tabela.”


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DO PSD, APROVAR A VERSÃO FINAL DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

89 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ADIL - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE LORDELO NO ÂMBITO DO RECURSO À CASA DE ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro barra vinte e dois, datada de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, relacionada com a atribuição de subsídio à ADIL – Associação Para o Desenvolvimento Integral de Lordelo.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 60 À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE LORDELO PARA CUSTEAR DESPESAS INERENTES AO ACOLHIMENTO DE MUNÍCIPE EM RISCO SOCIAL.

90 - PROJETOS DOS REGULAMENTOS: PRÉMIO LITERÁRIO "ANTÓNIO MENDES MOREIRA" E PRÉMIO DE ARTES PLÁSTICAS "HENRIQUE SILVA" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

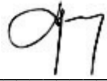
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro da Cultura e Turismo, Unidade de Dinamização Cultural e Turismo, com o número de identificação de processo geral, oitenta e três mil seiscientos e vinte e quatro barra vinte e dois, datada de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, relacionada com a elaboração/alteração do Regulamento do Prémio Literário "António Mendes Moreira" e do Regulamento do Prémio de Artes Plásticas "Henrique Silva".


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DO PSD, APROVAR A ELABORAÇÃO/ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO "ANTÓNIO MENDES MOREIRA" E DO REGULAMENTO DO PRÉMIO DE ARTES PLÁSTICAS "HENRIQUE SILVA".

O Senhor vereador Ricardo Sousa em nome do PSD fez a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PSD abstiveram-se atendendo ao facto de ser uma proposta do executivo em funções daí ser da sua responsabilidade.

91 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À A2L - ASSOCIAÇÃO LORDELO LAZER NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL DE LORDELO 2023" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO





Foi presente à reunião, um ofício proveniente da A2L – Associação Lordelo Lazer, datado de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de subsídio no valor de € 5.000 no âmbito da organização do evento “Carnaval da Cidade de Lordelo 2023”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse: “Trata-se da atribuição de um subsídio no valor de 4.000 € para ajuda na organização do Carnaval de Lordelo 2023 depois destes 2 anos de interregno.”

Colocado o assunto a votação,

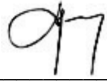
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 4.000 À A2L - ASSOCIAÇÃO LORDELO LAZER NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL DA CIDADE DE LORDELO 2023”, CONFORME PROPOSTO.


O Senhor vereador Ricardo Sousa em nome do PSD fez a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD votaram a favor atendendo a que esta já é uma tradição da cidade de Lordelo e do próprio Município onde as pessoas se deslocam e daí termos aprovado a realização deste evento.”

92 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um ofício proveniente do Conservatório de Música de Paredes, a solicitar a atribuição de subsídio no valor de € 19.334,28 no âmbito da organização do concerto anual “Notas em Nós”.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que adiantou: “Este apoio tem a ver com a realização daquele evento que o Conservatório de Música de Paredes realizou no Multiusos com a participação do cantor Jorge Palma. Havia toda uma parte logística que a Câmara ficou de apoiar e este apoio é referente a isso.”





Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que observou: “Este apoio reflete precisamente o que foi gasto além do apoio direto que foi dado ao Conservatório no valor de 19.334,28 €.”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal voltou a intervir e esclareceu: “Não houve mais nenhum apoio direto. Este apoio foi para questões relacionadas com o palco, o som entre outros.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 19.334,28 AO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE PAREDES, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO CONCERTO ANUAL “NOTAS EM NÓS”.

93 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL (APPIS) - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

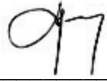
Foi presente à reunião uma informação com o número de identificação de processo geral, novecentos e vinte e sete, datada de cinco de janeiro do corrente ano, a solicitar a atribuição de um subsídio no valor de € 50.000 à APPIS.


O vereador Dr. Paulo Silva não participou na discussão e votação do presente assunto.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 50.000 À APPIS PARA FINANCIAR DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO.

94 - PLANO DE AÇÃO DAS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS - 1.º SEMESTRE 2023 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO





Foi presente à reunião uma informação com o número de identificação de processo geral, dois mil e vinte e dois, datada de nove de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o Plano de Ação das Comunidades Desfavorecidas - 1º Semestre 2023.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu o seguinte: “Este é o projeto muito importante para os 17 municípios que fazem parte da Área Metropolitana do Porto para apoio a comunidades desfavorecidas e que sejam mais atingidas não só pelos efeitos da Pandemia como pela guerra na Ucrânia e efeitos das alterações climáticas que causam problemas que não são suportados por todos da mesma forma. Há too um Plano que foi elaborado para apoiar e dar mais oportunidades a estas comunidades mais desfavorecidas e este é o Plano para o 1º semestre de 2023 e isto vai desenrolar-se durante 3 anos.”

Usou da palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que adiantou: “Queria recomendar que este Plano fosse o mais divulgado possível como outros eventos lúdico-culturais porque efetivamente nesta fase de transição podemos ter muitas pessoas com muitas fragilidades e quanto mais a informação for divulgada mais fácil será para essas comunidades acorrerem ao apoio e não se sentirem desprotegidas.”

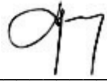
O Senhor Presidente da Câmara Municipal observou que após a sua aprovação, o Plano será apresentado e posteriormente divulgado.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE AÇÃO DAS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS - 1.º SEMESTRE 2023 NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO APRESENTADA.

95 - RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS
- PARA RATIFICAÇÃO

Foi presente à reunião, para ratificação, uma informação com o número de identificação de processo geral, cento e oitenta e um, datada de dois de janeiro do corrente ano, a propor ao





Executivo Municipal a retificação do protocolo celebrado com o Corpo Nacional de Escutas.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse: “Da mesma forma que nós apoiamos os atletas na formação em termos de inscrições nas respetivas federações, aqui trata-se de um Protocolo que nós celebramos com o Corpo Nacional de Escutas porque entendemos que também devíamos apoiar a inscrição dos escuteiros na respetiva federação a nível nacional, tendo em conta que também são uma escola cívica e moral.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE TRÊS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO QUE AUTORIZOU A RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO APRESENTADA.

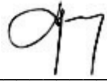
96 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA "OCUPA-TE" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Foi presente à reunião uma informação proveniente o Pelouro da Juventude com o número de identificação de processo geral, mil cento e quarenta e nove, datada de cinco de janeiro do corrente ano, relacionada com a alteração ao Regulamento “OCUPA-TE”.

Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que afirmou: “Outra vez a mesma recomendação, não nos parece bem que seja a mesma pessoa a autopropor-se.”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal observou que este é o trabalho da colaboradora em causa além de que o respetivo Pelouro tem falta de recursos humanos e que não pode ser uma assistente operacional ou uma funcionária de uma escola a tratar deste assunto.

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR:

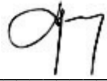
- 1- A AUTORIZAÇÃO PARA O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO CITADO REGULAMENTO;
- 2- A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO - MARLENE SILVA;
- 3- A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO: 15 DIAS;
- 4- A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: COMUNICAÇÃO ESCRITA QUE CONTENHA NOME COMPLETO, MORADA E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL, ENVIADA POR CORREIO ELETRÓNICO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: marlene.silva@cm-paredes.pt .


97 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CICLISMO NA ESCOLA BTT AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde, com o número de identificação de processo geral, oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco barra vinte e dois, datada de três de janeiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Ciclismo na Escola BTT Agrupamento de Escolas de Paredes.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que sublinhou: “Trata-se daquele apoio que temos dado todos os anos para fomentar este projeto que tem permitido que muitos alunos que nem sequer sabiam andar de bicicleta agora o façam e sintam o prazer de pedalar, facto que lhes permite também adquirir competências de motricidade que lhes serão importantes no futuro.”

O Senhor vereador Ricardo Sousa questionou sobre quem representava a Associação de Ciclismo BTT, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondido que era o Agrupamento de





Escolas de Paredes.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CICLISMO NA ESCOLA BTT AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES NO VALOR DE € 5.000, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

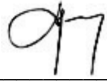
98 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APOIO À REALIZAÇÃO DO TRAIL DO CAPITÃO - 4ª EDIÇÃO - G.D. PORTELA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde, com o número de identificação de processo geral, oitenta e seis mil cento e sessenta barra vinte e dois, datada de seis de janeiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Portela.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DA PORTELA NO VALOR DE € 1.500, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

99 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APOIO À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL CORTA MATO - CASA DO BENFICA EM PAREDES





Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde, com o número de identificação de processo geral, setenta e seis mil oitocentos e quarenta e um barra vinte e dois, datada de três de janeiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à Casa do Benfica em Paredes.

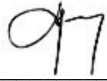
Colocado o assunto a votação,


A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À CASA DO BENFICA EM PAREDES NO VALOR DE € 750, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

100 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - CLUBES DE FUTEBOL - APOIO À ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

foi presente à reunião, uma informação proveniente da unidade de gestão de pavilhões e promoção da atividade física e saúde, com o número de identificação de processo geral, mil seiscentos e onze, datada de seis de janeiro do corrente ano, a propor ao executivo municipal a atribuição de apoio financeiro aos clubes de futebol sénior não profissional – época desportiva 2022/2023.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que salientou: “Aqui trata-se de um apoio sem precedentes aos nossos clubes de futebol e que eu ressalvo. Tal como defende o Senhor vereador, nós instituímos uma tabela dado serem questões objetivas ao contrário do que acontece com os apoios sociais que são diversificados e não nos permite ter uma tabela. Como tal, nós escalonamos os clubes por patamares de competição e, para além do apoio que já concedíamos à formação, nós entendemos que os clubes tinham que ter mais apoios. São representantes do Concelho de Paredes pelo País fora, quer na parte continental, quer na parte insular e entendemos





que é necessário proporcionar-lhes melhores condições para alcançarem melhores resultados desportivos e levarem o nome de Paredes cada vez mais longe.”

colocado o assunto a votação,

a câmara municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio aos clubes de futebol sénior - época desportiva 2022/2023, nos termos da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, a qual foi previamente remetida a todos os membros do executivo municipal.

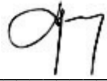
O Senhor vereador Ricardo Sousa em nome do PSD fez a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD votaram a favor atendendo a que é um apoio a clubes e associações do Concelho e sempre que assim seja em prol deste associativismo estaremos ao lado dos mesmos. No entanto, julgamos que, para alguns deles, este apoio podia ter ido mais longe.”


101 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APOIO DIVERSO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PAREDES POLO AQUÁTICO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde, com o número de identificação de processo geral, oitenta e cinco mil novecentos e cinco barra vinte e dois, datada de seis de janeiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Paredes Polo Aquático de Paredes.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse o seguinte: “aqui vemos uma vez mais o quanto é eclética a prática desportiva em paredes o que é para nós importante e isto trata-se do apoio anual que damos à Associação Desportiva de Paredes - Polo Aquático.”

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES POLO AQUÁTICO NO VALOR DE € 16.000, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

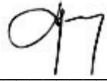
102 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APOIO PARA A DESLOCAÇÃO À MADEIRA - REBORDOSA ATLÉTICO CLUBE - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde, com o número de identificação de processo geral, dois mil e vinte, datada de nove de janeiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Rebordosa Atlético Clube.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que adiantou: “Uma vez mais aqui frisar que este clube que na época anterior subiu de divisão tem 3 deslocações à Madeira, é uma despesa com que não estava a contar. A partir do primeiro momento, nós entendemos que tendo em conta a divulgação que o Rebordosa faz do Concelho de Paredes para lá das fronteiras continentais de Portugal, fazia sentido a atribuição deste apoio porque acabou por calhar num grupo que obriga a 3 deslocações à Madeira.”

Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que afirmou: “Só queria perguntar ao Senhor Presidente se desta vez acompanhou com uma comitiva municipal como na primeira deslocação, porque na altura disse que era por um fator de motivação extra que ia fazer a diferença.”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio novamente e observou: “Posso dizer-lhe que é minha intenção acompanhar, mas já não vou como Presidente da Câmara se bem que, mesmo nas horas de descanso, nunca deixo de ser Presidente de Câmara. Na primeira deslocação do Rebordosa à Madeira, entendi que fazia todo o sentido ir uma delegação da Câmara Municipal e agora vou a título pessoal e vou pagar a minha deslocação e estadia se é isso que o preocupa e





quem quiser ir comigo terá que fazer o mesmo.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO REBORDOSA ATLÉTICO CLUBE NO VALOR DE € 8.242, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

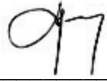
O Senhor vereador Ricardo Sousa em nome do PSD fez a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD votaram a favor porque obviamente estarão sempre ao lado dos clubes e do respetivo apoio caso necessitem e neste caso é fulcral porque a despesa aumenta exponencialmente com as deslocações.”


103 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS S. VICENTE PAULO - CENTRO SOCIOEDUCATIVO E PROFISSIONAL DA PARTEIRA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO - MINUTA DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à Associação das Obras S. Vicente Paulo – Centro Socioeducativo e Profissional de Parteira.

O vereador Dr. Francisco Leal não participou na discussão e votação do presente assunto.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que afirmou: “Trata-se de mais um investimento que estamos a fazer no apoio aos nossos séniores como já temos feito vários. Esta é uma excelente obra que o Centro Socioeducativo e Profissional da Parteira está a fazer com a requalificação de uma escola antiga, num espaço fabuloso, com condições para acolher muitos séniores no Centro de Dia e melhoramento das condições do apoio ao domicílio. Nós apoiámos na realização da candidatura e suportámos a parte não financiada por fundos comunitários, mas o





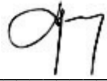
que é certo é que a obra resultou superior ao valor inicialmente estipulado e não é difícil ver o porquê. Ainda há pouco tivemos um ponto para revisão extraordinária de preços que alteraram e para além disso, a candidatura não previa o apoio aos equipamentos e isso é o mais significativo e, portanto, quando se requalifica um edifício com aquela envergadura há que dotá-lo de equipamentos de cozinha e aquecimento e nós vamos apoiar esta Associação com 75.000 euros a ser pago em 12 prestações.”


Usou da palavra Senhor vereador Ricardo Sousa que salientou: “Percebemos que houve aqui uma derrapagem, aliás, já percebemos isso há tempos quando veio cá um pedido da ADR também porque houve uma derrapagem nas obras e teve um custo acentuado na reformulação que estava. Infelizmente na altura o apoio não foi considerável se calhar podíamos ter apoiado um pouco mais, naturalmente que este dinheiro foi preciso para o Centro Socioeducativo e Profissional da Parteira fazer as obras de recuperação da escola uma vez que os materiais subiram muito. Pergunto se as obras já estão feitas e se os custos já foram pagos, porque nós ao dividirmos em 12 prestações estamos a onerar a instituição e pode causar dificuldades ou não e qual o porquê dos 12 meses?”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que esclareceu: “Não se preocupe com isso porque isto foi discutido com a Associação, o ser em 12 prestações é opção nossa para atenuar o custo que nós temos mensalmente porque nós não temos este valor a pagar todos os meses e há que fazer a gestão financeira dos pagamentos que temos a fazer. Isso foi debatido com a direção da Associação e disseram-nos que se fizéssemos o pagamento em prestações, eles também estão a pagar faseadamente a quem devem e não havia qualquer tipo de constrangimento. Vai ao encontro das necessidades das duas partes porque nós temos sempre muitos pagamentos a fazer e assim torna-nos a gestão financeira mais eficaz.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS S. VICENTE PAULO - CENTRO SOCIOEDUCATIVO E PROFISSIONAL DA PARTEIRA NO VALOR DE € 75.000, NOS TERMOS





DA MINUTA DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

104 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO LARGO COMENDADOR PEREIRA INÁCIO, NA FREGUESIA DE BALTAR - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

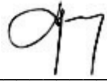
Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, oitenta e três mil setecentos e sessenta e dois barra vinte e dois, datada de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal na empreitada de remodelação do Largo Comendador Pereira Inácio, na freguesia de Baltar.


Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO LARGO COMENDADOR PEREIRA INÁCIO, NA FREGUESIA DE BALTAR, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

105 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA EM600 E EM VIAS ADJACENTES, NAS FREGUESIAS DE VANDOMA, ASTROMIL E REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois barra vinte e dois, datada de catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal na EM600 e em vias adjacentes, nas freguesias de Vandoma, Astromil e Rebordosa.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA EM600 E EM VIAS ADJACENTES, NAS FREGUESIAS DE VANDOMA, ASTROMIL E REBORDOSA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

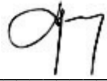
106 - ALTERAÇÃO DE UM SENTIDO PARA DOIS SENTIDOS DE TRÂNSITO, EM CERCA DE 30M, NA TRAVESSA DE S. MIGUEL, NA FREGUESIA DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro barra vinte e dois, datada de três de janeiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de alteração de um sentido para dois sentidos de trânsito, em cerca de 30m, na Travessa de S. Miguel, na freguesia de Rebordosa.

Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que referiu o seguinte: “Pergunto se já existem as condições para que esta alteração aconteça e porque motivo só estes 30 metros, já que a travessa toda não reúne condições para ter nos 2 sentidos?”

A vereadora Eng^a Tânia Moreira referiu que esta é uma proposta da Junta de Freguesia de Rebordosa devido a várias condicionantes apresentadas.

O Senhor vereador Ricardo Sousa interveio novamente e acrescentou: “Já no passado em determinada freguesia que não vou citar mudamos o sentido de uma rua porque dava jeito a alguém mudar o camião e entrar na garagem. Eu acho que cria mais dificuldades o trânsito nos 2 sentidos, eu percebo que possa haver um caso ou outro de alguém que habite ali e tem que circular 1 km na direção do sentido único e que indo por baixo em frente ao infantário é fácil





entrar na garagem, são 20 metros e isso percebi. Mas se for por isso e estivermos a aprovar situações ao sabor de cada um, qualquer um de nós porque dá jeito ir por baixo vamos e aprovamos, assim eu acho que prejudica alguns.”

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que acrescentou: “Esses 30 metros se calhar fazem a diferença na vida de alguém. A Junta de Freguesia e os nossos técnicos entenderam que esta alteração não prejudica ninguém, mas se depois verificarmos que prejudica reavalia-se.”

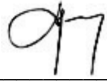
Colocado o assunto a votação,


A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE UM SENTIDO PARA DOIS SENTIDOS DE TRÂNSITO, EM CERCA DE 30M, NA TRAVESSA DE S. MIGUEL, NA FREGUESIA DE REBORDOSA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

O Senhor vereador Ricardo Sousa em nome do PSD fez a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD votaram a favor atendendo a que têm que respeitar o que vem das juntas de freguesia, mas deixamos aqui o alerta que temos que ter sensibilidade para estes casos. As aprovações não têm que ser ao sabor dos interesses colaterais de cada um e sim numa perspetiva geral das freguesias, das vilas e das cidades para que melhor fluam os interesses de todo o Concelho. Apesar de tudo isso e atendendo a que foi um pedido da Junta de Freguesia, acreditando que vai ter sucesso e esperando que seja feita uma reavaliação daqui por um ano votámos a favor.”

107 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE CARGAS E DESCARGAS COM PAINÉIS INDICADORES DE DURAÇÃO E PERIODICIDADE NA AVENIDA CENTRAL DA PORTELA, NA FREGUESIA DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, quarenta mil duzentos e oitenta e oito,





datada de três de janeiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal de cargas e descargas com painéis indicadores de duração e periodicidade na Avenida Central da Portela, na freguesia de Rebordosa.

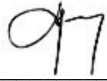
Colocado o assunto a votação,


A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE CARGAS E DESCARGAS COM PAINÉIS INDICADORES DE DURAÇÃO E PERIODICIDADE NA AVENIDA CENTRAL DA PORTELA, NA FREGUESIA DE REBORDOSA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

108 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

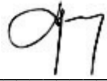
Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo solicitado o uso da palavra os senhores Armando Costa e Manuel Pinho.


Armando Costa - Referiu que em 1992 a Junta de Freguesia de Gandra por si presidida iniciou a distribuição de água ao domicílio com a anuência dos então Serviços Municipalizados presididos pelo Senhor Eng.º Joaquim Leão infelizmente já falecido. Acrescentou que na altura a freguesia de Gandra dispunha de alguns fontanários que não serviam ninguém e que muitas vezes levavam a desordens entre a população pelo facto de não existir água suficiente para quem dela necessitava. Adiantou que na maioria das centenas de furos que se fizeram em Gandra a água era férrea e, por conseguinte, imprópria para consumo pelo que a Junta de Freguesia entendeu por bem lançar mãos à obra pelo que atualmente a quase totalidade dos habitantes de Gandra dispõe de água distribuída pela Junta de Freguesia. Salientou os fracos recursos da população e o facto de a Junta de Freguesia reconhecer o direito de todos possuírem água pelo que aos fregueses com





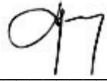
dificuldades económicas foi facultado o pagamento em prestações mensais e que ao fim de 12 anos do seu mandato na Junta de Freguesia, 2/3 dos habitantes dispunham já de água ao domicílio. Observou que os seus sucessores, Dr. Joaquim Mota, Dr. Paulo Ranito e novamente o Dr. Joaquim Mota prosseguiram o seu trabalho e que em conversa com este último, revelou que não se iria candidatar à Junta de Freguesia de Gandra, sendo que, no caso de ser colocada em causa a questão da água que tanto custou a implementar, não existiria em a defender. Salientou que tanto o Dr. Joaquim Mota como o Dr. Paulo Ranito prometeram que jamais permitiriam que o subsistema de águas deixaria de pertencer à freguesia de Gandra. Defendeu que as águas pertencem à população de Gandra e que a Junta de Freguesia nunca recebeu qualquer subsídio, quer do Governo, quer do Município de Paredes. Questionou o Presidente da Câmara sobre qual a Lei que permite à Câmara Municipal retirar a uma autarquia local um bem que é sua pertença? Adiantou que o povo de Gandra jamais estará de acordo com esse intento e não reconhecerá ao atual executivo da Junta de Freguesia idoneidade democrática para aceitar qualquer acordo que vise a apropriação das águas pela Câmara Municipal a menos que haja um referendo à população, caso contrário, Gandra jamais se calará. Observou que o movimento para a defesa das águas de Gandra usará todos os meios ao seu alcance para as defender. Referiu que na última Assembleia Municipal e depois de questionado sobre a construção do Hospital Veterinário em Paredes, o Presidente da Câmara respondeu afirmando que tal facto se deveu à falta de terreno em Gandra. Acrescentou que decerto o Presidente da Câmara havia sido mal informado, pois que, a CESPU tinha adquirido um terreno considerado pela Câmara Municipal como sendo de utilidade pública. Questionou sobre a razão pela qual o Hospital Veterinário veio para Paredes? Reconheceu que sendo a CESPU uma entidade privada tinha o direito de construir a infraestrutura onde entendesse, mas acentuou que não foi por falta de terreno em Gandra, até porque, junto à CESPU, estão alocados uns milhares de metros de terreno considerado como zona de equipamento. Acusou o vereador Dr. Renato Almeida de, na última Assembleia de Freguesia de Gandra onde foi discutido o problema das águas, ter dito que as águas seriam geridas por delegação de competências, sendo que, na presente reunião pelo Presidente da Câmara foi dito que não era assim. Acusou também a Presidente da Junta de Freguesia de Gandra de, na mesma Assembleia de Freguesia, ter dito que não aceitaria nem delegação de competências nem concessão, mas que 5 dias depois já havia dito o contrário. Questionou o Presidente da Câmara sobre qual era afinal o posicionamento do Município em relação às águas de Gandra, quem estava a falar a verdade, o






vereador ou a Presidente da Junta de Freguesia? Apelou ao Presidente da Câmara para a emissão de um comunicado à população de Gandra onde fique explícito que as águas de Gandra continuarão a ser geridas pela Junta de Freguesia e que a Câmara Municipal ajudará apenas naquilo que a Junta de Freguesia precisar.

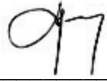
Manuel Pinho – Lembrou que o Presidente da Câmara afirmou que não iria mexer nos subsistemas, mas que na verdade, o Resgate que o compromete e também à Assembleia Municipal já foi aprovado e no mesmo é referido que os subsistemas vão ter que ser integrados no sistema uniformizado no Concelho. Acrescentou que a aprovação dos SMAS em dezembro de 2021 pressupõe que estes serão responsáveis por todo o Concelho e que em nenhum lado invoca a separação dos subsistemas, sendo que, por várias vezes o Presidente da Câmara afirmou que haverá delegação de competências. Questionou o Presidente da Câmara sobre qual a forma legal que prevê para corrigir esta situação tendo em conta que a própria Presidente da Junta de Freguesia referiu em comunicado que o que aconteceu até agora era ilegal? Observou que a continuar conforme está supostamente continuará ilegal, a gestão será da Junta de Freguesia, mas será necessário um esclarecimento se continuará através de uma associação de utilizadores ou delegação de gestão. Afirmou que os gandarenses pretendem saber sobre as questões relacionadas com o tarifário, a gestão da hora de serviço, sobre que papel terão ou não os SMAS em Gandra, sobre o que terá a Junta de Freguesia, sobre quem vai expedir e receber as faturas. Defendeu que era preciso saber qual é a forma legal de todas estas situações e que era bom a clarificação deste ponto de vista. Inquiriu sobre quando vão avançar os SMAS, sobre em que fase estão os respetivos processos e também quanto à implementação da Tarifa Social Única e porque não ressarcir todos os utentes desde janeiro de 2022, data em que foi prometida a entrada em funcionamento dos SMAS? Revelou que é a favor da construção da Unidade de Tratamento de Resíduos Orgânicos em Baltar, mas relativamente ao estudo de impacto ambiental, questionou se o que realmente foi apresentado foi o estudo de impacto ambiental ou se foi o estudo de avaliação quanto ao melhor equipamento a utilizar tendo em conta o impacto ambiental? Perguntou se está previsto algum investimento quanto a eficiência energética dos imóveis do Bairro “O Sonho” que estão claramente a precisar de obras urgentes e que devem ser contemplados no projeto e no investimento que o executivo pretende levar a cabo? Sobre as iniciativas os promotores privados, considerou que o executivo deve repensar este *modus operandi* e que este facto não significava que






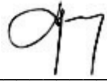
estivesse a dizer que estava bem ou mal, legal ou ilegal. Disse que há planos municipais do executivo que são aprovados e que colocar uma porta aberta à iniciativa privada suscitava duvidosas questões e talvez se devesse optar por concursos públicos e que, neste caso, a festa de Passagem de Ano é um evento que nitidamente deveria passar por um concurso. Questionou ainda se os apartamentos no Largo da Feira tinha sido todos adquiridos pela autarquia ou se continuavam a ser propriedade da Cooperativa Agrícola?


Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu o seguinte: “As águas de Gandra são e vão continuar a ser de Gandra e não sei o que levou a que as pessoas pensassem de outra maneira e estão a querer fazer um caso onde ele não existe. Eu sempre disse que as águas de Gandra são e continuarão a ser geridas pela Junta de Freguesia enquanto assim o quiser. As águas da Sobreira são e continuarão a ser das cooperativas da Sobreira, as águas em Parada de Todeia são e continuarão a ser de Parada de Todeia. Da nossa parte continuaremos a respeitar a autonomia dos subsistemas e serão apoiados porque o que eu não posso admitir e quero corrigir já para o próximo verão, é que falte água como faltou em 2022 em muitos locais na cidade de Gandra e em que houve necessidade de recorrer a cisternas de água das Águas Douro e Paiva para abastecimento do depósito das Águas Vivas. A única coisa que o Senhor vereador quis transmitir e que fizeram disso um caso quando não existe caso nenhum, foi que, os relatórios que atestam a qualidade da água que os subsistemas são obrigados a fazer trimestralmente e que são enviados para a ERSAR, não são admitidos. Não estão a ser admitidos porque a Câmara Municipal tinha concedido a água a uma empresa privada em todo o território e ao contrário dos relatórios da Be Water que são admitidos os dos subsistemas não são. Este facto, vai legalmente ser resolvido, seja através da delegação de competências, seja através de concessão e temos já uma reunião com a ERSAR na próxima terça-feira e este é um dos assuntos que vai ser debatido, qual a figura jurídica a seguir, agora, nunca retirar a água, isso que nunca esteve em causa. O que está em causa, além do apoio operacional, é dar o apoio devido e necessário para que os relatórios dos subsistemas possam ser admitidos pela ERSAR. Nunca ouvirão da minha boca ou da boca de qualquer vereador ou da Senhora Presidenta da Junta de Freguesia de Gandra que nós vamos retirar as águas, isso está fora de questão, é um património, aliás, eu ainda nem era Presidente da Câmara e isso deve estar nos livros de atas, estive em assembleias a defender as águas de Gandra e aquilo que eu defendia antes é o mesmo que defendo agora. Fico muito satisfeito com todos





aqueles que puseram pés ao caminho para suprir uma necessidade que as populações tinham, agora, temos é que dar o outro passo relacionado com o saneamento e em Gandra muito brevemente, talvez em fevereiro, vai haver investimentos nesse sentido desde o campo de futebol em Gimbra até cá abaixo onde existem uma série de prédios com saneamento a céu aberto e isso tem que acabar. Dou aqui a minha palavra de honra e de Presidente da Câmara de que nunca ninguém disse que ia retirar as águas a Gandra, vamos é star ao seu lado e ajudar a que o serviço que prestam também seja reconhecido pela ERSAR, em termos legais, é só isso que temos que fazer e nada mais. A este propósito, o que nos preocupa é que haja água durante o ano todo e vamos, juntamente com a Junta de Freguesia de Gandra, fazer investimentos para que realmente isso não volte a acontecer. No passado não fui eu que fiz a concessão das águas para uma empresa privada e que depois originou com que os subsistemas não sejam reconhecidos os seus relatórios, eles enviam para nós porque sabem que nós temos preocupações com a qualidade da água, mas quando mandam para a ERSAR isso não lhes é reconhecido. A ERSAR tem que passar a reconhecer os subsistemas e o facto deles terem pleno direito de operar o que não acontece neste momento pelo facto de existir a Be Water, mas com os SMAS isso vai passar a acontecer. Vou fazer um comunicado dirigido à população a dizer isso mesmo porque não faz sentido que haja pessoas com dúvidas. Para mim é vergonhoso ter gasto 500 mil euros a requalificar uma Praça em Parada de Todeia e depois vim a saber que as pessoas não tinham água entre as 23.00 horas e as 6.00 horas da manhã. Isto é inconcebível e não pode voltar a acontecer e como tal vamos ter que fazer investimentos e espero que isto tenha ficado clarificado de vez porque é um não assunto. Quanto à questão da CESPU, também não fui eu que doei no passado terrenos no Parque da Cidade em Paredes à CESPU, foi o anterior Presidente Granja da Fonseca que o fez. A CESPU para construir tem de ter terrenos e sabe que tem terrenos classificados para equipamentos em Paredes e nós não podemos é permitir que os investimentos que a CESPU faça saiam do Concelho. Fico muito satisfeito quando oiço o Professor Almeida Dias dizer que a Universidade nunca sairá de Gandra, mesmo o curso de medicina que todos procuramos que um dia a CESPU venha a ministrar seja em Gandra. Em relação às casas da feira, nós adquirimos 5 e estamos a ponderar adquirir as restantes este ano. Quanto às obras no Bairro "O Sonho", ali existem realidades diferentes, há realidades em que o prédio pertence Município e então será fácil nós fazermos uma candidatura para fazer obras. Naqueles prédios cuja propriedade maioritariamente não é do Município não é tão fácil porque os apoios não são para a totalidade das obras e como






tal, torna-se complicado convencer as pessoas a fazerem investimento, ou seja, nós não podemos mandar na casa de outros, torna-se um pouco mais complicado. Posso dizer-lhe que a candidatura para o prédio que fica em frente ao cemitério já está a ser submetida ao IHRU e é mais fácil, porque aí é maioritariamente da Câmara e com exceção das lojas, dos 18 apartamentos, apenas 2 não pertencem ao Município. Relativamente à questão da AMBISOUSA, deve pedir também o estudo, mas como sabe, este tipo de instalação não obrigava a estudo de impacto ambiental. O estudo que foi feito é o estudo dos impactos ambientais que aquele tipo de equipamento tinha, ou seja, onde poderiam surgir os impactos ambientais que não existem ao nível do ruído e do transporte até porque a capacidade máxima seriam 6 autocarros por dia a chegar ao local. O grande impacto ambiental que foi detetado era a questão dos odores e então a Universidade de Aveiro realizou o estudo concentrado nas tecnologias que poderiam ser usadas com esse impacto ambiental ou não. Como o estudo surgiu na altura em que o vencedor do concurso estava a fazer o projeto de execução, é óbvio que vão ser obrigados a adotar aquela que é hoje a melhor tecnologia do mercado para evitar esses odores.”

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a ata da presente reunião, cuja minuta já havia sido aprovada e que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por maioria, com oito votos a favor do PS e do PSD e uma abstenção da vereadora Dr^a Sandra Martins do PSD..

Sendo doze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Arménia Sílvia Braga Pereira, Licenciada e Técnica Superior, redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.



Alexandre Almeida, Dr.



Dra. Sílvia Braga Pereira